



LEI Nº 1124/2008.

Altera o "caput" do art. 14 da Lei Municipal nº 1100 de 21.05.2008, que Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2009 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Buritis, por seus representantes, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

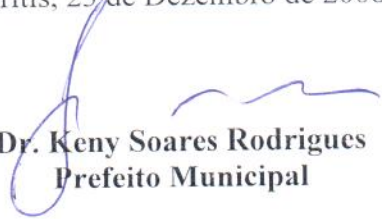
Art. 1º - O "caput" do art. 14 da Lei Municipal nº 1.100 de 21.05.2008 que Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2009 e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14. Fica autorizada, ao Município, para o exercício de 2009, a concessão de vantagem ou aumento da remuneração, o pagamento de horas extras, a criação de cargos, empregos ou funções, a alteração da estrutura das carreiras, promoções, bem como a admissão ou contratação de pessoal, desde que:"

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 1.100 de 21.05.2008.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 23 de Dezembro de 2008.


Dr. Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal

. Proposição de Lei 034/2008. Referente ao Projeto de Lei 040/2008.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP 38660-000 - BURITIS - Minas Gerais

LEI Nº 1125/2008

Reconhece de utilidade Pública a Associação Raio de Luz de Moradores do Bairro Jardim e dá outras Providencias.

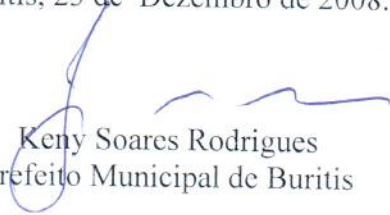
A Câmara Municipal de Buritis, por seus representantes, aprovam, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a *Associação Raio de Luz de Moradores do Bairro Jardim*, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos e de duração por tempo indeterminado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.272.272/0001-90, foro nesta comarca de Buritis - MG, e, sede provisória na Rua Arocira nº 110, Bairro Jardim nesta Cidade de Buritis, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º O Executivo municipal regulamentará por decreto a presente Lei.

At. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 23 de Dezembro de 2008.


Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal de Buritis

Proposição de Lei 032/2008 ao Projeto de Lei nº 037/2008.